



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9003/2024

### ESCLARECIMENTO

Em resposta aos questionamentos recebidos a respeito do Pregão nº 03/2024, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

#### **1º Questionamento.**

*A planilha de composição de preços possui 224 itens, tenho que comprovar a execução de 112 itens. Pode ser comprovado com contrato executado?*

#### **Resposta relacionada à dúvida 01:**

Sim, é preciso comprovar, no mínimo, 112 itens da planilha. Pode ser comprovado por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou contrato executado dos itens que compõem a planilha.

*10.12.6. que a licitante executa ou executou contrato compatível com o objeto desta licitação com alcance nacional em pelo menos 01 estado de cada uma das 5 regiões brasileiras, tendo em vista que o Conselho Federal de Odontologia, poderá demandar a prestação dos serviços em qualquer das regiões da Federação Brasileira.*

#### **2º Questionamento.**

*Para esse quesito, a comprovação pode ser por contrato executado?*

#### **Resposta relacionada à dúvida 02:**

Esse quesito poderá ser comprovado por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou contratado executado de no mínimo 1 evento de cada região do Brasil.

#### **3º Questionamento.**

*Em relação aos itens que incluem uma taxa de administração na ordem de R\$ 797.320,00 após taxas, gostaria de esclarecer se esse valor está sujeito a alterações ao longo da fase de lances, ou se será mantido fixo conforme a estimativa inicial?*

#### **Resposta relacionada à dúvida 03:**

O valor a que se refere NÃO será alterado e NÃO será objeto de lance. Portanto será mantido fixo.

**JOSE ALVES M JUNIOR**  
Pregoeiro